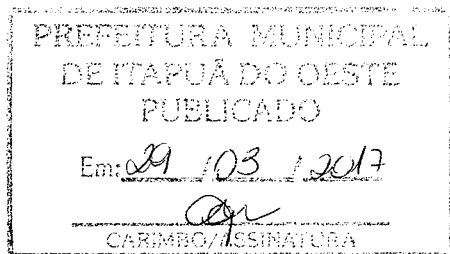




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Decreto n.º 1744/GAB-PMIO/2017



“Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo para vencimento da parcela única com desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

Considerando o Artigo 123 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado para o dia **02/06/2017**, o prazo para o pagamento da parcela única para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Parágrafo Único – Será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o total do lançamento do imposto, se pago de uma vez só.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de **03/04/2017**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!  
Publique-se!  
Cumpra-se!

Itapuã do Oeste/RO, 29 de março de 2017.

  
MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL